



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2022/10/412.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de inscrição de cinco servidores para participação em congresso organizado pela ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal, CNPJ 02.869.624/0001-75, no valor total de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Nilópolis, 07 de novembro de 2022.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente – PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 093 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e §§ 2º e 3º do Art. 11 do Anexo I da Portaria MTP nº 1.467/22,

RESOLVE:

Conceder a **SIDNEY NUNES ROCHA** na qualidade de cônjuge da ex-servidora ativa **MARIADAGLORIA FERREIRA DE CARVALHO** que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com a matrícula nº 10.336, falecida em 28.08.2022, a pensão vitalícia inicial no valor de

R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (aposentadoria que seria devida caso servidora estivesse aposentada voluntariamente à data do óbito, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para a concessão dessa aposentadoria antes do falecimento) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **28.08.2022**.

Ref.: Processo nº 2022/09/365.

Nilópolis, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL